



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EXTRAÇÃO DE RESINA NO MUNICÍPIO DE TAVARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO** faz saber que, durante o período de 08h00min horas do dia 07/10/2021 às 14h00min horas do dia 15/10/2021, estarão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, junto ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAVARES** na Rua Alfredo Lisboa, nº. 190, Tavares/RS, Centro, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento com horário de funcionamento das 8h às 11h e 30 min e das 13h e 30 min às 17h, para realização de **projeto de pesquisa na área de extração de resina**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de **peças jurídicas** para realização de projeto nas áreas de **extração de resina de árvores da espécie pinus elliotti** e visa comparar a produção de resinas em cem árvores, sendo metade (50 árvores) destas

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Todas as informações necessárias à prestação dos serviços constam no anexo I deste Edital (Plano De Trabalho).

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar do presente credenciamento as empresas resineiras do município de Tavares que se cadastrarem e cumprirem o seguintes critérios.

3.2 Comprovação que estão instaladas no município de Tavares, mediante Alvara de Localização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão oferecidas da seguinte forma:

4.1.1. Os credenciados serão contratados na ordem de qualificação mediante avaliação de competências, sendo no mínimo uma empresa para este projeto, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1.2 A abertura dos envelopes com os credenciados e a seleção será realizada às 14:00 no dia 15/10/2021, sendo publicado o resultado às 16h do mesmo dia, pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS.

4.1.1.3 O resultado da seleção deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, ficando a Administração vinculada à ordem estabelecida pela seleção para a efetivação das contratações.

4.1.1.4 Em caso de empate entre os candidatos, no que se refere às competências, será usado o critério de maior idade para credenciamento no projeto com mais de dois inscritos. Em caso de somente dois inscritos será sorteio de moeda.

4.1.1.5 Em casos excepcionais, em que o candidato deixe de cumprir os requisitos elencados no quadro do item 11, devidamente justificados nos autos em que a contratação será formalizada, a ordem estabelecida na seleção poderá ser alterada, por decisão fundamentada da autoridade competente para a autorização das contratações.

4.1.1.6 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades, sendo acionados na ordem estabelecida pela seleção para prestação de serviços.

4.1.1.7 O credenciado que declinar da convocação para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista específica, pela ordem.

4.1.2. Para esta contratação será autuado processo administrativo próprio, apartado daquele que tratou do credenciamento, devendo, no entanto, ser instruído com a lista dos credenciados, a homologação da autoridade superior competente e com a justificativa para a contratação, além dos demais documentos pertinentes.

4.1.3 Toda contratação estará condicionada à prévia apresentação dos seguintes documentos, devidamente dentro da validade:

4.1.3.2 Comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal;

4.1.3.3 Comprovante de regularidade perante o INSS e o FGTS (CRF);

4.1.3.4 Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro, funcionário público municipal e de que não possui impedimento legal para contratar com o Município de Tavares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

4.1.3.5 Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os credenciamentos serão realizados no período descrito no preâmbulo deste Edital, no seguinte endereço: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAVARES na Rua Alfredo Lisboa, nº. 190, Tavares/RS, Centro, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento**

5.2. No Ato da Inscrição a empresa deverá entregar 01 (um) Envelope, constando os seguintes dados na parte externa: nome e número da inscrição. Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação e em folhas soltas:

- A) Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada;**
- B) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto e CPF, do representante legal da empresa;**
- C) Comprovante de regularidade com a Fazenda municipal;**
- D) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;**
- E) Documento de inscrição no CNPJ;**
- F) Certidão Negativa de Débito com FGTS;**
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- H) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**
- I) Alvara de Localização da sede da empresa;**

5.3 O prazo de inscrições e entrega dos envelopes será do dia 07/10/2021 à 15/10/2021.

5.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de cinco (05) dia úteis para apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

6.2 Em caso de apresentação de recursos, a Comissão Permanente de Processos Licitatórios do Município, terá o prazo de (03) dias úteis para apreciação do recurso e divulgação do resultado final do credenciamento dos postulantes às vagas apresentadas neste Edital.

6.3 Não havendo apresentação de recursos, a divulgação do resultado e da homologação final será no dia 25/04/2019 e estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal, no site do Município, na Secretaria Municipal Cidadania e Desportos.

7 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993.

7.2. As contratações serão feitas com pessoa jurídica.

7.3 As empresas selecionados por este edital integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade até 12 meses a contar da publicação dos resultados.

7.4 A secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, convocará os selecionados para contratação **mediante as necessidades do Município**, sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada uma das áreas e as formas de contratação aqui definidas.

8. DA DESTINAÇÃO DO PRODUTO COLETADO:

8.1 O valor do material coletado (resina) deve ser revertido em cestas básicas e/ou cobertores e doados a Secretaria Municipal de Ação Social para beneficiarem as famílias em vulnerabilidade social atendidas pela mesma, visto que o presente projeto não visa lucros, apenas a coleta de dados do estudo.

9. DA RESCISÃO E OU CANCELAMENTO CONTRATUAL

9.1. Dar-se-á rescisão do contrato ou cancelamento, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão ou cancelamento de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal **AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO**, ouvidas as áreas competentes.

10.2. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

10.3. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria **AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

11.4. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

11.5. Será vedada a subcontratação entre pessoas jurídicas.

11.6. A qualquer momento, durante a vigência deste credenciamento, que é de 12 meses, será permitido o credenciamento de novos interessados.

11.7. Será assegurado o prazo recursal de 05 dias referente às decisões decorrentes deste Credenciamento.

Tavares, 06 de Outubro de 2021.

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal de Tavares

Jamile Brum Miranda
Sec. Mun. Agricultura, Pecuária, Pesca E Abastecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Projeto Piloto – Resinagem em Sistema Fechado em Tavares/RS

Introdução

O setor da resinagem no município de Tavares contribui para o desenvolvimento econômico do município e representa hoje a terceira principal economia do setor primário. Até pouco tempo atrás, a resinagem era feita exclusivamente por empresas do setor, mas tem demonstrado capacidade de aumentar a renda nas propriedades de agricultura familiar.

Em anos de estiagem, por exemplo, a agricultura familiar frequentemente fica descapitalizada devido à sensibilidade das culturas ao clima. Neste cenário, o pinus configura também como a principal entrada de renda nestas famílias, pois esta espécie florestal não é tão suscetível como os demais cultivos.

As propriedades que possuem pinus, são na sua maioria exploradas por mão de obra especializada contratada de outros locais, que através de contrato com os proprietários, cobram porcentagem de 60 a 70% para realização das atividades, ou seja, os proprietários, seja por falta de qualificação ou por falta de tempo, recebem de 30 a 40% do valor resinado.

O sistema tradicional de resinagem feito no litoral é dispendioso de mão de obra, sendo este um dos empecilhos para que os produtores explorem sua própria área. Pesquisas desenvolvidas em outros locais demonstram sucesso na exploração da resina em sistema fechado, sendo esta uma promissora alternativa para a agricultura familiar, necessitando de estudos e pesquisas na nossa realidade antes da difusão do método para os produtores.

Justificativa

Diante do exposto, busca-se realizar levantamento de dados para comparação dos sistemas de resinagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Objetivo geral

O objetivo geral deste projeto é o desenvolvimento de tecnologia capaz de reduzir a mão de obra da resinagem para a agricultura familiar

Objetivos específicos

- 1 – Instalar unidade de observação dos dois sistemas de resinagem;
- 2 – Coletar dados durante período de um ano;
- 3 – Analisar e interpretar os dados;
- 4 – Divulgação dos resultados;
- 5 – Difusão da tecnologia, caso os resultados sejam positivos.

Material e métodos

O experimento será conduzido na área do Parque de Eventos Municipal de Tavares. Serão escolhidos 100 árvores de altura e diâmetro similares. Destas árvores, 50 serão exploradas através do método tradicional, e 50 através do sistema fechado.

O sistema convencional caracteriza-se por amarrão de saquinhos de polietileno através de arames no tronco das árvores. Realiza-se a abertura do painel de resinagem, e é feita a estria, que recebe a pasta estimulante da exsudação. A resina exsudada cai no saquinho, e a coleta é feita duas vezes por ano. A frequência do trato cultural é de 15 dias.

O sistema fechado consiste em um orifício feito por uma motobroca no tronco da árvore, onde é pulverizado com hormônio estimulante da exsudação, e então é inserido um tubete ligado a um saco de polietileno, cuja resina exsudada ficará armazenada. A frequência do trato cultural é de 60 dias.

Para a realização do experimento, contaremos com empresa parceira, selecionada através de chamada pública, que disponibilizará a mão de obra e os materiais necessários. O projeto contará com assistência técnica de engenheiro agrônomo da Emater, que juntamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

com a equipe da Secretaria de Agricultura, irão realizar as análises estatísticas e se responsabilizarão pela divulgação dos dados.

Após a divulgação dos resultados, análises e conclusões, a Emater e Secretaria de Agricultura também prestarão assistência técnica aos produtores que se interessem em implantar o sistema fechado.

Público alvo

Agricultura familiar; produtores de resina.

Resultados esperados

Acredita-se que os resultados do sistema fechado sejam semelhantes ao método tradicional de exploração, e que desta forma, a agricultura familiar possua outras alternativas que minimizem os custos e demandem menor mão de obra, com conseqüente geração de renda e estímulo da juventude rural nas atividades agrárias.

Sarah Fiorelli de Carvalho
Eng.^a Agr.^a Emater/RS-ASCAR
CREA RS191836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:		UF:
EMAIL:		
INSCRIÇÃO Nº:		

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital 02/2021, que refere ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para realização de projeto na de extrativismo de resina.

Tavares, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)